



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 119/02, DE 03 DE JULHO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.1800-3190.30-13.392.22.2.030-291

Material de Consumo R\$10.000,00

02.1800-3390.36-13.392.22.2.030-293

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$156.000,00

02.1800-4490.52-13.392.22.2.030-295

Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

REDUÇÃO

02.1800-3190.04-13.392.22.2.030-286

Contratação por Tempo Determinado R\$1.000,00

02.1800-3390.39-13.392.22.2.030-294



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$40.000,00

02.1800-3190.11-12.363.04.2.029-278

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$100.000,00

02.1800.3190.13-12.363.04.2.029-279

Obrigações Patronais..... R\$25.000,00

02.1800-4490.52-12.363.04.2.029-285

Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

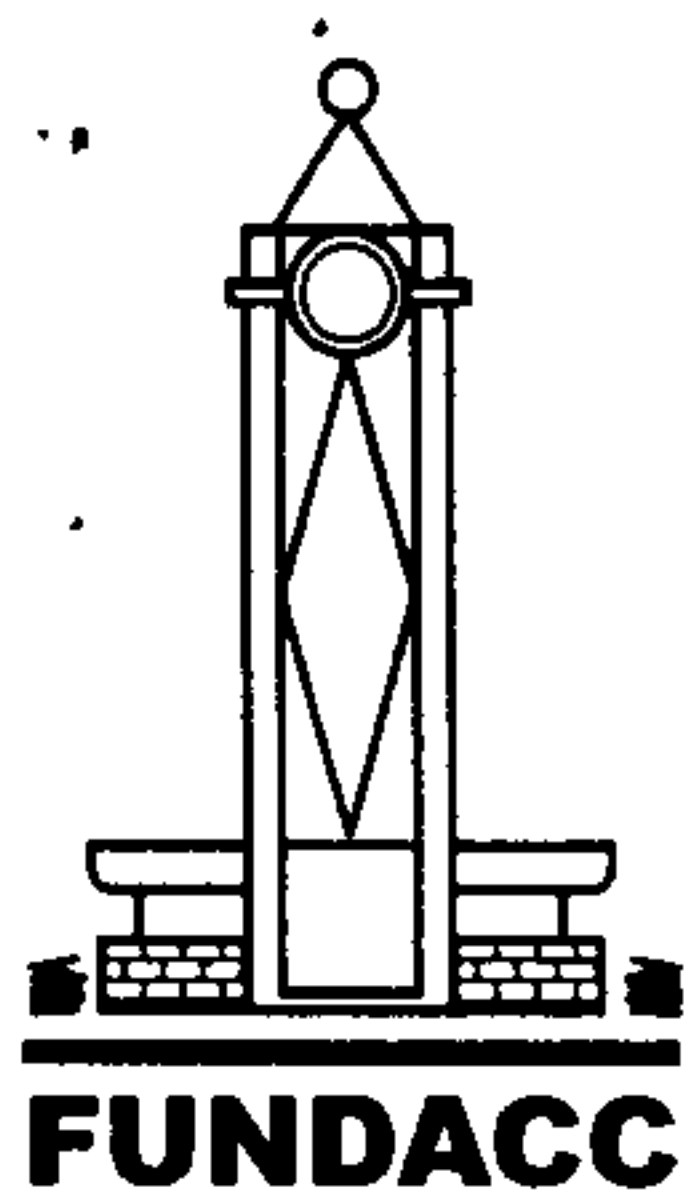
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 11, 07, 02
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caracara Ed. 460



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

10 ANOS
1992 - 2002

Caraguatatuba, 03 de julho de 2002

Ofício n.º 340/2002 - FUNDACC

Sr. Prefeito

Solicitamos a V.S.^a, suplementação orçamentária e respectiva redução, conforme planilha anexa.

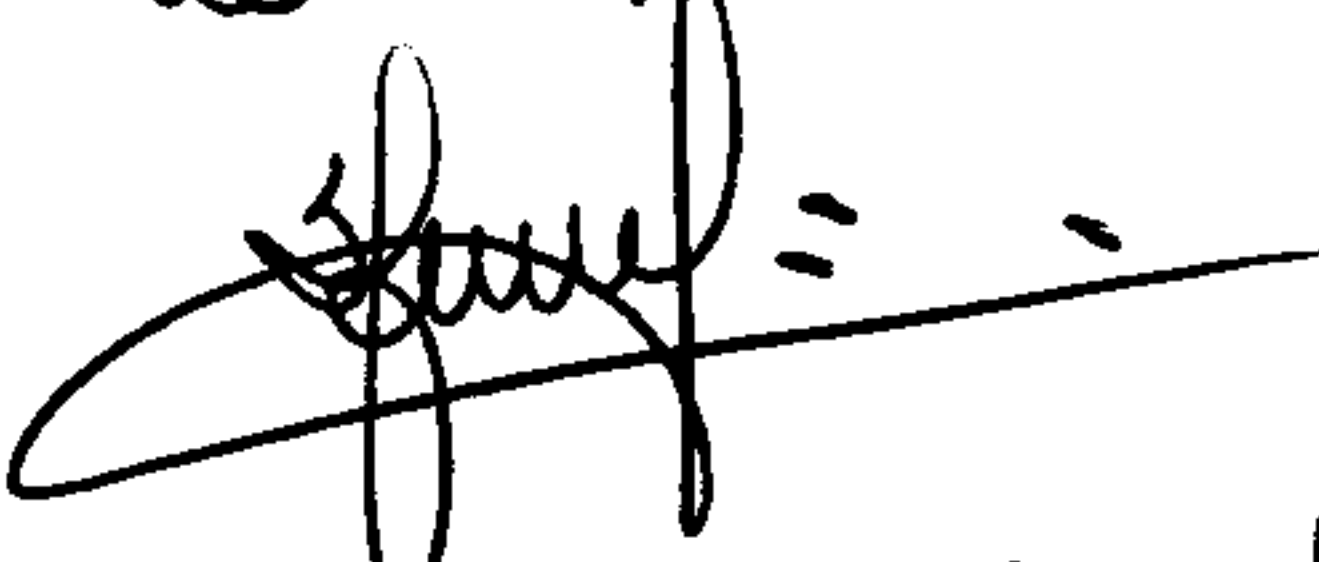
Obs: Segue anexa também a Minuta do Decreto sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município

Sem mais,

Atenciosamente,


ELOIZA A. A. ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da FUNDACC

Ao
Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal
P. M. Caraguatatuba - SP

AO
OP
Encaminhar
ao Sr. Edivaldo
c/ cópia p/
Wl: Márcia - PGM

GHISLAYNE T. DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
04/07/02